

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de São João do Polésine/RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021
(x) Dispensa de Licitação / () Inexigibilidade

Necessidade da Administração:

A presente contratação visa atender à necessidade da Administração Municipal quanto ao suporte técnico especializado às rotinas contábeis, fiscais e orçamentárias da Secretaria Municipal da Fazenda.

A demanda decorre da complexidade das normas da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), das exigências da Lei Complementar nº 101/2000 e das obrigações de envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE-RS e à Secretaria do Tesouro Nacional – STN, especialmente no que se refere à Matriz de Saldos Contábeis (MSC) e ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI.

Registra-se o atual processo de transição na área contábil do Município, circunstância que demanda apoio técnico complementar para assegurar continuidade e regularidade das informações prestadas aos órgãos de controle, evitando situações recorrentes que trouxeram prejuízos ao Município.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de mentoria, consultoria e assessoria contábil aplicada ao setor público municipal.

A prestação terá caráter consultivo e orientativo, permanecendo sob responsabilidade da equipe contábil municipal a formalização e assinatura dos atos oficiais.

2. DAS DESCRIÇÕES E DAS QUANTIDADES

| Item | QTDE | Unidade | Descrição |
|------|------|---------|--|
| 01 | 12 | SV | Prestação mensal de serviços técnicos de mentoria, consultoria e assessoria contábil aplicada ao setor público municipal |

3. FUNDAMENTAÇÃO DA COMPRA

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado encontra-se dentro do limite legal para serviços de pequeno valor.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de mentoria e assessoria nas análises contábeis, abaixo listadas, com acompanhamento e manifestações técnicas: na elaboração e análise dos Balancetes de Verificação (análises mensais); na elaboração e análise das Demonstrações Contábeis; na elaboração das Notas Explicativas; no encerramento e da abertura do exercício (financeiro, orçamentário e contábil); na Matriz de Saldos Contábeis (MSC); nas dúvidas e auxílios relacionados às entregas mensais do SIAPC/PAD (TCE/RS); na elaboração e entrega do Relatório de Gestão Fiscal (RGF); na elaboração e entrega do Relatório Resumo da Execução Orçamentária (RREO); no sistema SADIPEM (operação de crédito e dívida consolidada); na elaboração e entrega da DCA; e nos registros contábeis em geral. Mentoria, consultoria e assessoria nas entregas das prestações de contas relativas ao SIOPE e MGS. Consultoria sobre a elaboração das peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA), e suas alterações; e assessoria para elaboração dos impactos orçamentário-financeiro que deverão acompanhar os projetos de lei.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



5.1 Requisitos de Negócio

- Assegurar suporte técnico especializado às rotinas contábeis;
- Garantir regularidade das informações prestadas aos órgãos de controle;
- Assegurar economicidade.

5.2 Requisitos Operacionais

- Atendimento remoto contínuo;
- Resposta às demandas técnicas em prazo compatível;
- Disponibilidade para suporte técnico.

5.3. Requisitos Técnicos

- Empresa regularmente constituída;
- Atuação comprovada na área de contabilidade pública aplicada ao setor público municipal;
- Experiência na aplicação das normas da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP) e na utilização de sistemas como SICONFI e MSC;
- Capacidade de prestação de suporte técnico remoto contínuo;
- Cadastro ativo junto à Receita Federal.

5.4. Requisitos Legais e de Habilitação

- Comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- Comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- Comprovação de regularidade trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- Declaração de que não emprega menor em condições vedadas pela legislação trabalhista, nos termos do art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão prestados de forma remota, mediante suporte técnico contínuo, emissão de orientações especializadas e acompanhamento mensal das rotinas contábeis.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Fica designada como Gestora do Contrato a servidora Jussara Maria Bortoluzzi, a quem competirá acompanhar a execução contratual sob o aspecto administrativo, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, bem como atestar a regular execução dos serviços prestados.

Fica designado como Fiscal do Contrato o servidor Jacson Silva da Rosa, responsável pelo acompanhamento técnico da execução do objeto, cabendo-lhe verificar a conformidade dos serviços prestados com as condições estabelecidas no contrato e comunicar eventuais ocorrências ao gestor do contrato.

O acompanhamento ocorrerá mediante análise das orientações técnicas fornecidas pela contratada, das respostas às demandas encaminhadas pela Administração e da regularidade do suporte prestado no período.

Eventuais ocorrências ou inconsistências verificadas deverão ser registradas e comunicadas à contratada para adoção das providências cabíveis.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada mensalmente, considerando a prestação regular do suporte técnico e o atendimento das demandas encaminhadas pela Administração no período.

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal pela contratada e após o atesto do gestor ou fiscal do contrato quanto à regular execução dos serviços.



9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal estabelecido para contratações de pequeno valor.

O critério de seleção adotado será o da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando a adequação técnica da solução apresentada e a compatibilidade do valor com os preços praticados no mercado, devidamente demonstrada nos autos do processo administrativo.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor mensal: R\$ 5.450,00

Valor total estimado: R\$ 65.400,00.

| Descrição | Qtde | Und | Unitário (R\$) | Total (R\$) | Item | Descrição Completa |
|---------------------------------|------|-----|----------------|-------------|------|--|
| SERVIÇO DE CONSULTORIA CONTÁBIL | 12 | SV | 5.450,00 | 65.400,00 | 1 | Prestação mensal de serviços técnicos de mentoria, consultoria e assessoria contábil aplicada ao setor público municipal |

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal da Fazenda Unidade:

001 – Secretaria Municipal da Fazenda Função: 0004 –
Administração

Subfunção: 0123 – Administração Financeira Programa:

0200 – Gestão do Poder Executivo Ação: 2007 –
Manutenção das Atividades

Elemento: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais Vínculo:

15000001 – Recurso Livre

Consumo Imediato: () Sim (x) Não

Tipo: () Ordinária () Estimativa (x) Global

12. INFORMAÇÕES CORRELATAS:

12.1. O presente Termo de Referência foi conferido pelo(a) Secretário(a) responsável, sendo que a solução encontrada atende de modo satisfatório as necessidades descritas.

12.2. O presente Termo de Referência foi devidamente analisado pelo servidor responsável e pelo Secretário abaixo assinados, tendo sido constatada a inexistência do objeto desta contratação em atas de registro de preços e/ou contratos vigentes.

12.3. O presente Termo de Referência foi devidamente analisado pelo servidor responsável e pelo Secretário abaixo assinados, de modo que não se caracteriza a ocorrência de fracionamento de despesa.

12.4. O presente Termo de Referência foi devidamente conferido pelo servidor responsável e pelo Secretário abaixo assinados, de modo que não há extrapolação do limite legal de valor previsto na legislação vigente, em especial no artigo supracitado que rege o presente TR, constante na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

São João do Polêsine, 03 de março de 2026.

Este Termo de Referência foi elaborado pelo
servidor(a):

Este Termo de Referência foi analisado e autorizado
pelo Secretário(a):

